

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº007/2019**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, ZILDA MARTINS DE ANDRADE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.411.917/0001-93, estabelecida na Rua Altino de Queiroz nº357 - Centro, na cidade de Três Fronteiras, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.026.308-X. e CPF nº 964.738.278-20, tendo em vista que, no dia 17 de dezembro de 2019 termina o prazo fixado no **CONTRATO Nº07/2019**, firmado em 19 de agosto de 2019, OIS expedida em 19 de agosto de 2019, oriundo da **TOMADA DE PREÇO nº 01/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

**Cláusula Segunda - PRAZO**

Após Análise e Parecer da empresa contratada para acompanhamento da execução da Obra, a saber: DIAS & CARDOSO ENGENHARIA LTDA. - EPP., protocolado nesta Secretaria em 17/12/19, fica aditado por mais 36 (trinta e seis) dias o Contrato nº07/2019, com base nas justificativas apresentadas e juntada nos autos, vigente até 22 de janeiro de 2020.

**Cláusula Terceira - CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

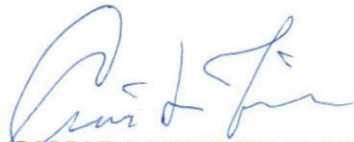


**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 17 de dezembro de 2019




**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**

**Contratante**

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal



**ZILDA MARTINS DE ANDRADE E CIA LTDA.**

**CONTRATADA**

Sebastião Candido de Oliveira

Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**



**ADAIANE CRISTINA L. BUENO**  
RG: 30.257039-1



**MILENA GUILLEN C. STAGLIANO**  
RG: 40.232.407-9

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)